



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de remoção da cobertura da rampa externa de acesso ao segundo piso da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas**, Município de Uruguaiana, bem como, o armazenamento desse material removido em local previamente indicado pela direção da referida escola e retirada de possíveis entulhos resultantes do serviço a ser realizado.

A estrutura mede 20 metros de comprimento por 6 metros de altura e 6 metros de largura, com telha de amianto 4mm, claraboia de fibra de vidro e estrutura em tubo de ferro e madeira conforme foto Anexo VI.

2.JUSTIFICATIVA

Segundo avaliação do Técnico da 10ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas/10ªCROP, no qual emitiu Relatório de Vistoria anexado a esse expediente, a cobertura da rampa da escola foi construída com materiais inapropriados e não foi corretamente dimensionada para suportar a ação das intempéries mais severas correndo o risco de desabar, por esse motivo a mesma deve ser removida.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas**, sito à Rua Treze de maio nº 1180, Bairro Centro, Município de Uruguaiana.

Prazo de execução 15 dias após a assinatura da Ordem de Execução por parte da empresa vencedora.

4. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da escola. De segunda a sexta-feira das 8hs às 17h30min.Caso a contratada tenha interesse de realizar as atividades nos sábados, deverá informar a direção da escola para verificar a possibilidade.

5.FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Remoção da cobertura da rampa externa de acesso ao segundo piso da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Getúlio Vargas**, Município de Uruguaiana, bem como, o armazenamento desse material removido em local previamente indicado pela direção da referida escola e retirada de possíveis entulhos resultantes do serviço a ser realizado. A estrutura mede 20 metros de comprimento por 6 metros de altura e 6 metros de largura, com telha de amianto

4mm, claraboia de fibra de vidro e estrutura em tubo de ferro e madeira conforme foto Anexo VI.

6.INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 a proposta deve ser elaborada em campo eletrônico específico (site www.compras.rs.gov.br);

6.2 a proposta deverá obrigatoriamente ser em papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, valor cotado em Reais (R\$) unitário e total;

6.3 as propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2)**, a contar da data da abertura da dispensa de licitação.

6.4 se não constar o prazo de validade, entende-se o do **Anexo IV – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2)**.

7.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 manter no seu quadro de pessoal técnicos qualificados para a realização dos serviços;

7.2 fornecer todas as ferramentas, materiais de equipamentos de EPIs indispensáveis à realização dos serviços bem como mão de obra especializada;

7.3 oferecer garantia de 12 (doze) meses para os serviços prestados;

7.4 responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como aqueles provocados em virtude dos serviços executados e da inadequação de materiais e equipamentos empregados;

7.5 informar no início dos serviços (assinatura da ordem de execução) telefones e e-mail que deverão permanecer ativos bem como os nomes dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

7.6 manter a limpeza do local onde forem prestados os serviços, recolhendo quaisquer resíduos decorrentes da intervenção realizada, protegendo também pisos, paredes, forros e demais áreas de edificação;

7.7 arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como, transporte dos aparelhos, locomoção de pessoa técnico, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, encargos fiscais e demais despesas necessárias à plena prestação dos serviços e, todo e qualquer funcionário designado a executar os serviços deverá apresentar-se devidamente uniformizado, com crachá de identificação funcional;

7.8 a ausência de previsão de qualquer procedimento técnico neste Termo de Referência não exime a empresa da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para o trabalho, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas vigentes.

8.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado nos termos de sua proposta;

8.3 notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção;

8.4 pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas na TDL e seus anexos;

8.5 efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado nos termos da legislação vigente.

9.CONDIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto a execução dos serviços será sanada pelo responsável pelas obras na 10ª CRE/Uruguaiana.

Marilda de Amorim Calvet
Agente Administrativo
IDF: 2467046/03.